



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

RESOLUÇÃO CPSMA Nº 06, de 02 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e demais instruções nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- O Sr. Genilson Marques da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 992.131.253-72, ocupante do cargo/função de Técnico de Saúde Bucal do CEO-R.

Parágrafo único. O agente de contratação designados será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas em plataforma eletrônica autorizada.



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

§ 1º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de apoio ao(s) Agente(s) de Contratação desta Câmara Municipal, na qualidade de membros titulares:

I- O Sr. **Genilson Marques da Silva**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 992.131.253-72, ocupante do cargo/função de Técnico de Saúde Bucal do CEO-R.

II- A Sra. **Maria Tallyta Rocha da Cruz**, inscrita no CPF sob o nº 066.707.863-01, ocupante do cargo/função de recepcionista do CPSMA.

III- A Sra. **Maria Fabíula de Araújo**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 021.940.133-00, ocupante do cargo/função de supervisora de equipe e gestão do CPSMA.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Resoluções nº **CPSMA Nº 19/2023, de 03 de julho de 2023 e Nº 20/2023, de 03 de julho de 2023**, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,


ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
Presidente do CPSMA